

**LEI MUNICIPAL Nº 3096, DE 31/05/2004**  
**PROJETO DE LEI Nº 3270, DE 27/05/2004**

**DEFINE COMO ÁREAS URBANAS DIVERSAS ÁREAS**  
**ANTERIORMENTE CONSIDERADAS RURAIS.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam consideradas, como pertencentes à zona urbana, deste Município, conforme as declarações emitidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Urbana – INCRA, as seguintes áreas, anteriormente, reconhecidas como pertencentes à zona rural de São Sebastião do Paraíso:

**FAZENDA CAMPO ALEGRE**

Inicia-se no ponto c, confluência da gleba 01, de Èrica Mariano Bícego e Leonardo Celini, as margens da estrada de servidão, segue por cerca, depois córrego, uma distancia de 1.382,00m, até o ponto D, confrontando com Romeu de Pádua Paula, daí, deflete á esquerda, numa distancia de 82,00m, até o ponto E, logo deflete á direita e segue em direção ao ponto F, numa distancia de 964,00m, confrontando com filhos de Augusto Tubaldini, logo segue o mesmo sentido, por 57,00m até o ponto F-1, daí deflete á direita por 275,00m, até o ponto F-2, junto ao córrego, confrontando neste percurso com Filomena Romanini Ferreira, daí deflete á esquerda e segue pelo citado córrego, água abaixo, em sua longa extensão em curva, até a barra com outro córrego, numa distancia de 1.420,00m até o ponto F-3, confrontando neste percurso com Alécio Tubaldini e José Tubaldini, lgo com Jacy Torres Mazza, Augusto César Mazza, Adriana Mazza e Márcia Mazza Titoto; daí segue pelo outro córrego, em sentido contrário ás suas águas sinuosas, numa distancia de 460,00m até o ponto F-4, confrontando com Rui Barbosa de Oliveira; daí deflete á esquerda e segue por cerca numa extensão de 290,50m, até o ponto F-5, junto ao canto daí, com pequena deflexão para a esquerda, pela cerca, numa extensão de 111,00m, até o ponto F-6, junto a outro canto, daí deflete á direita pela cerca , numa extensão de 653,00 metros até outro canto no ponto F-7, daí deflete á direita até outro canto , numa extensão de 448,00 metros até o ponto F-8, confrontando até aí com Luiz Carlos Bergamo, daí deflete ‘a esquerda e segue pela cerca , numa extensão de 151,00 metros até o ponto I, e logo deflete ‘a direita com quebras numa distancia de 935,00 metros, até o ponto J, confrontando até aí com Leonardo Cerrize, daí , segue por cerca numa distancia de 507,00 metros até o ponto K, logo deflete ‘a direita numa distancia de 264,00 metros por cerca numa distancia de 264,00 metros até o ponto L, confrontando primeiramente com Leonardo Cerrize e depois com Paulo Cesar Cau, daí mdeflete a esquerda por cerca numa distancia de 220,50 metros até o ponto M, daí deflete ‘a direita por cerca, com quebra numa distancia de 215,50 metros até o ponto L-3, confrontando com a Gleba 06 , de Hebert Munic Ferreira, passa por este e segue numa distancia de 250,00 metros até o ponto N, confrontado com o Motel Florida, daí deflete a esquerda pela cerca do DER, numa distancia de 74,00 metros até o ponto O, confrontando com a BR 491, deflete ‘a esquerda por cerca com quebras numa distancia de 256,00 metros até o ponto P, logo deflete ‘a direita numa distancia de 452,00 metros por córrego até o ponto Q, confrontando com Zorovando Bicego, daí deflete ‘a esquerda numa distancia de 157,00 metros até o ponto S, logo deflete ‘a direita , numa distancia de 229,00 metros por cerca com quebras até o ponto T, logo deflete ‘a esquerda por cerca viva numa distancia de 59,00 metros até o ponto U, ‘as margens de uma estrada de servidão, daí deflete ‘a direita margeando a estrada de servidão numa distancia de 96,50 metros até o ponto D, daí deflete ‘a esquerda numa distancia de 181,00 metros até o ponto C, onde teve inicio e finda a descrição, encerrando assim uma área total de 122h,67 a,86c, **conforme Matrícula n. 31.930 do CRI local.**

**FAZENDA CANTA GALO**

Tem inicio no ponto “A”, na cerca de divisa de Luiz Westin com o córrego que divide com René Daniel Botelho e Eldo Caichiolo, segue por este córrego, em uma distancia de 632,41 metros, até o ponto “B”, junto ao marco de divisa com a Gleba “B”, confrontando até aí com René Daniel Botelho e Eldo Caichiolo, deflete para a direita , em rumo reto e uma distancia de 968,00 metros até o ponto “C”, junto a cerca que divide com José Tadeu Gomes, confrontando até aí com a Gleba “B”, deflete para a direita, acompanhando a cerca , em uma distancia de 350,00 metros , até o ponto “D”, junto a cerca de divisa com Luiz Westin, confrontando até aí com José Tadeu Gomes e Francisco Westin, deflete para a direita , novamente em uma distancia de 835,00 metros até encontrar o ponto “A”, inicio desta descrição, confrontando até aí com Luiz Westin, encerrando uma área total de 44,77 hectares, **conforme Matrícula n. 31.922 do CRI local.**

FAZENDA RECANTO DO HAVAI – Registrada no CRI como “Canta Galo”.

Tem inicio no ponto “A”, na divisa de agropecuária Balaio Ltda, com o córrego do Espraiado, segue por este córrego em uma distancia de 1.088,40 metros até encontrar o ponto “B”, junto a barra de outro córrego que confronta com Heloisa Helena Pimenta Gonçalves, confrontando até aí com o córrego do Espraiado, deflete para a direita córrego acima , em uma distancia de 826,68 metros , até encontrar o ponto “C”, junto a cerca de divisa de Francisco Westin, confrontando até aí com Heloisa Helena Pimenta Gonçalves, deflete para a direita acompanhando a cerca, em uma distancia de 1.044,94 metros até encontrar o ponto “D”, na divisa de Agropecuária Balaio Ltda., confrontando até aí com Francisco Westin, deflete para a direita e segue por rumo reto em uma distancia de 1.121,39 metros, até encontrar com o ponto “A”, inicio desta descrição,confrontando até aí com Agropecuária Balaio Ltda., encerrando assim uma área total de 896.760,78 m<sup>2</sup>, **conforme Matrícula n. 34.855 do CRI local.**

FAZENDA SÃO JOÃO – Registrada no CRI como “Canta Galo” .

Tem inicio no ponto “A”, na divisa René Daniel Botelho e Eldo Caichiolo, com a estrada municipal que liga São Sebastião do Paraíso ao bairro Antinha, segue-se por esta estrada em uma distancia de 118,00 metros, até encontrar o ponto “B”, na divisa de Aristeu Soares, confrontando até aí com a estrada municipal, deflete ‘a direita e segue por rumo reto numa distancia de 238,00 metros, até o ponto “C”, junto ao córrego do espraiado, aí deflete para a esquerda córrego abaixo, acompanhado suas curvas, em uma distancia de 1.488,02 metros, até o ponto “D”, na divisa de Agropecuária Balaio Ltda, confrontando até aí com Aristeu Soares, deflete para a direita em uma distancia de 1.121,39 metros, até o ponto “E”, na divisa de Francisco Westin, confrontando até aí com Agropecuária Balaio Ltda, deflete para a direita em uma distancia de 121,00 metros até o ponto “F”, na divisa de Otacílio Machado Paula, confrontando até aí com Francisco Westin, deflete para a direita em uma distancia de 223,93 metros, até o ponto “G”, deflete para a esquerda, em uma distancia de 956,58 metros até o ponto “H”, na divisa com René Daniel Botelho e Eldo Caichiolo, confrontando até aí com Otacílio Machado de Paula, deflete para a direita, acompanhado o córrego do Espraiado por uma distancia de 183,73 metros até a sua barra com o córrego do Espraiado junto ao ponto “I”, deflete para a esquerda, córrego acima em uma distancia de 89,04 metros, até encontrar o ponto “J” junto a cerca, segue por esta cerca em uma distancia de 163,00 metros, até encontrar o ponto “A”, inicio desta descrição, confrontando até aí com René Daniel Botelho e Eldo Caichiolo, encerrando assim uma área total de 788.425,22 m<sup>2</sup>, **conforme Matrícula n. 34.854 do CRI local.**

Art. 2<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 27 de maio de 2.004.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE